

nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Francisco Xavier Emiliano**, nascido em 03.01.1959, na condição de marido da segurada deste Instituto **Irenilde Sampaio Emiliano**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 04.03.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 881,08 (oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos), a partir de **26.10.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºPTPP-072/05=08489/05.

PORTARIA GDG Nº123/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Luís Campelo Chaves**, nascido em 24.03.1951, na condição de marido da segurada deste Instituto **Rita do Monte Campelo**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 12.09.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 549,34 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir de **12.09.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº07350/05.

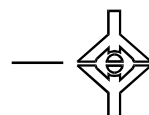
PORTARIA GDG Nº124/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Daniela de Sousa Lopes**, nascida em 19.05.1989, na condição de filha da segurada deste Instituto **Maria do Socorro de Jesus**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 29.08.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.108,03 (um mil, cento e oito reais e três centavos), a partir de **21.10.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAG-PICOS-1.359/05=08401/05.

PORTARIA GDG Nº125/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria nº479/2004, a **Lúcio da Silva Diniz**, nascido em 25.09.1944, na condição de marido da segurada deste Instituto **Marlene Brandão E Diniz**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 24.08.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de **17.10.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº08118/05.

PORTARIA GDG Nº126/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Julieta Angelina de Araújo Moura Fé**, nascida em 13.09.1945, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Manoel dos Martírios Moura Fé**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 17.08.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), a partir de **04.11.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº08568/05.

PORTARIA GDG Nº127/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **Joaquim Marques da Silva**, nascido em 19.07.1929, na condição de marido da segurada deste Instituto **Maria do Carmo Marques da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 31.08.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), a partir de **10.10.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº07867/05.

PORTARIA GDG Nº128/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91 e Portaria MPS nº479/2004, a **José Renato Borges**, nascido em 11.11.1937, na condição de marido da segurada deste Instituto **Francisca das Chagas Machado Borges**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 21.11.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 341,75(trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir de **17.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGF-51/05=02149/05.



IAPPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº 134/2006

TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2006

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPPEP, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 58 do Regulamento do IAPPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício nº 0371/06, do Diretor Geral da Empresa de Turismo do Piauí-PIEMTUR,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Empresa de Turismo do Piauí-PIEMTUR, na forma do artigo 100, da Lei Complementar nº 13/94, **ANTONIO DAVID ROSADO DE MENDONÇA**, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Engenheiro, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro do ano em curso.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data sua assinatura Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Jefferson Clerke Lopes Campelo

DIRETOR GERAL DO IAPPEP

P. P. 1215



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 082, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Designação de Oficial para a função de Pregoeiro Eletrônico da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **CONSIDERANDO** o previsto no Decreto Estadual nº 11.346/04, de março de 2004,, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Pregoeiro Eletrônico da Polícia Militar do Piauí, o Maj PM 10.9091-91 **CRISTIANO GOMES DE PAULA**.

Art. 2º - Nomear, os Policiais Militares abaixo relacionados, como membros da Equipe de Apoio:

- a) Cap PM GIP/10.1700 **FRANCISCO MORAES DOS SANTOS**;
- b) Sd PM GIP. 10/12037 **JOAQUIM DA SILVA FILHO**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM

Comandante Geral da PMPI

P. P. 1221